



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022-CPL, DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, que firmam, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.097.375/0001-38, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, neste ato representado legalmente pelo Prefeito do Município, o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 72, 1º Andar, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3614977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Nunes Correia, nº 70, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.327.391/0001-77, neste ato representado pelo senhor **JOSE RAMIRO INACIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cajazeiras, nº 196, inscrito no CPF sob o nº 397.190.304-53 e no RG sob o nº 1969851 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, consoante Processo Licitatório nº 00032/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, firmam o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO, ao Contrato nº 00001/2022-CPL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S 10) para manutenção dos veículos que compõe a frota do Município de Sanharó/PE.**

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00001/2022, celebrado em 03/01/2022, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O reajuste/realinhamento do valor unitário do **Item 01 – Gasolina Comum**, pertencente ao contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

Combustível	Nota Fiscal nº 000.251.839 (21/02/2022)	Nota Fiscal nº 000.252.951 (18/03/2022)	Variação valor Preço inicial/Preço Final	Variação (%) Preço inicial/Preço Final	Valor Reajuste Requerido	Valor Unitário Atualizado (valor contrato x reajuste requerido)
Gasolina Comum	R\$ 5,92	R\$ 6,62	R\$ 0,70	11,9%	R\$ 0,65	R\$ 7,29

Valor Atualizado referente ao saldo remanescente:

T. Soares



COMBUSTÍVEL	UNIDADE	V. UNITÁRIO ATUALIZADO	SALDO REMANESCENTE EM LITROS	VALOR TOTAL ATUALIZADO
Gasolina Comum	Litros	R\$ 0,65	48,012 L	R\$ 31.207,80

Total: R\$ 31.207,80

Valor Total do Aditivo: R\$ Total: R\$ 31.207,80

Valor Total do Contrato Originário: R\$ 2.272.400,00

Valor Total do Contrato Atualizado: R\$ 2.303.607,80

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó/PE, 21 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Walter de Souza Junior
CPF 04417051461

[Signature]
MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CESÁR AUGUSTO DE FREITAS,
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

Maris dos Santos Silva
055.7830-34-63

[Signature]
R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA
JOSE RAMIRO INACIO
CPF: 397.190.304-53

T. Soares